



EDITAL

N.º 12/2026

RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, AO ABRIGO DO ARTIGO 20º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, TORNA PÚBLICO, QUE CONVOCA O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA PARA A 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO RESPECTIVO ÓRGÃO, REFERENTE AO MANDATO 2025/2029, A REALIZAR NO DIA 27 DE MARÇO DE 2026, SEXTA-FEIRA, PELAS 19H, NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA NA PORTELA, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A. ORDEM DO DIA

PONTO 1 ATA Nº 0010, DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO, MANDATO 2025/2029, DA FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2026.

PONTO 2 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0105/2026, SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS, RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), C) E E) DO ARTIGO 19.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE APROVAR A TOLERÂNCIA DE PONTO NO PRÓXIMO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, DE MODO A PERMITIR A ADEQUADA CELEBRAÇÃO DA FESTIVIDADE AOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA.



PONTO 3 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0106/2026, SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DA UNIÃO DE FREGUESIAS, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS PELO CENTRO DE DIA SOCIAL E COMUNITÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA, A UTENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA.

PONTO 4 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0107/2026, SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DA UNIÃO DE FREGUESIAS, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, ABRIGO DA COMPETÊNCIA DEFINIDA NA ALÍNEA E) DO ARTIGO 19.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, CONJUGADA COM O ARTIGO 94.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA, QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE NA APROVAÇÃO DA CESSAÇÃO DA MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS DE TRABALHADORA, COM EFEITOS A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2025.

PONTO 5 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0108/2026, SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS, RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 11.6 DO QUADRO NORMATIVO DA CRECHE JARDIM DE INFÂNCIA, A REDUÇÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DA MENSALIDADE, PARA ALUNO DA CRECHE JI NO ÂMBITO DO PEDIDO DE APOIO FACE À VULNERABILIDADE ECONÓMICA DA FAMÍLIA, **PROPONDO-SE UM VALOR DA MENSALIDADE DE 175€** (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS), CORRESPONDENTE A 50% DO VALOR ATUALMENTE PRATICADO, DETERMINANDO QUE A PRESENTE REDUÇÃO/APOIO PRODUZA EFEITOS ENTRE OS MESES DE MARÇO E JULHO DE 2026, INCLUSIVE, RECONHECENDO O CARÁCTER EXCECIONAL DA PRESENTE DELIBERAÇÃO,



NÃO CONSTITUINDO A MESMA PRECEDENTE AUTOMÁTICO PARA SITUAÇÕES FUTURAS, DEVENDO CADA CASO SER ANALISADO INDIVIDUALMENTE.

PONTO 6 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0109/2026, SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DA UNIÃO DE FREGUESIAS, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, A PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS PELO CENTRO DE DIA SOCIAL E COMUNITÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA, A UTENTE.

PONTO 7 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0110/2026, SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DA UNIÃO DE FREGUESIAS, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, A PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS PELO CENTRO DE DIA SOCIAL E COMUNITÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA, A UTENTE.

PONTO 8 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0111/2026, SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DA UNIÃO DE FREGUESIAS, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, NO ÂMBITO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, DA AÇÃO SOCIAL E DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, CONFORME PREVISTO NA LEI N.º 75/2013, DESIGNADAMENTE NO SEU ARTIGO 7.º, QUE DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DAS AUTARQUIAS LOCAIS, E NO ARTIGO 16.º, QUE CONCRETIZA AS COMPETÊNCIAS DAS FREGUESIAS, ATRIBUIR AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PORTELA E MOSCAVIDE, APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 3 000,00€ (TRÊS MIL EUROS) A SER PAGO EM DUAS TRANCHES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÁUTICAS.

PONTO 9 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0112/2026, SUBSCRITA PELA SENHORA TESOUREIRA DA UNIÃO DE FREGUESIAS, EUNICE FILIPA PIRES ALEXANDRE CAMILO RAMOS PROENÇA, COM VISTA A QUE O ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA





Junta de Freguesia
MOSCAVIDE E PORTELA

DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE, NO ÂMBITO DAS SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS,
A 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A 2ª ALTERAÇÃO
ORÇAMENTAL AO PPI E AO PPA.

PONTO 10 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 0113/2026, SUBSCRITA PELO SENHOR 1º
VOGAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS, TIAGO FILIPE VAZ BATISTA, COM VISTA A QUE O
ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA DELIBERE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 17º DO REGULAMENTO DE APOIO AO MOVIMENTO
ASSOCIATIVO E EM CONFORMIDADE COM OS PRESSUPOSTOS ENUNCIADOS,
CONCEDER APOIO FINANCEIRO, AO **GRUPO ATLETISMO DA FREGUESIA**, PARA
ORGANIZAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DA **26ª MILHA URBANA DE MOSCAVIDE**,
PREVISTA DECORRER A 12 DE ABRIL DE 2026.

Para constar e para os devidos efeitos legais, se publica o presente Edital no sítio institucional da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela e nos demais lugares públicos existentes na freguesia, para o efeito.

Moscavide e Portela, 20 de Março de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia,



- Ricardo Jorge Monteiro Lima -